

MATRÍCULAS / PRÉ-INSCRIÇÕES EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR



ANO LETIVO 2017 / 2018

MATRÍCULAS PARA CRIANÇAS QUE PRETENDEM FREQUENTAR O JARDIM DE INFÂNCIA PELA PRIMEIRA VEZ

Informamos que se encontram abertas as pré-inscrições, para frequência nos Jardins de Infância deste Agrupamento de Escolas. A idade mínima obrigatória é de 3 anos, ou, excecionalmente e dependendo da existência de vaga, podem efetuar a sua pré-inscrição, ainda que esta seja condicional, e dando-se preferência às crianças mais velhas, nas situações em que as crianças completem os 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro de 2017.

As crianças que completarem os 3 anos de idade entre o dia 1 de janeiro de 2018 e o final do ano letivo, poderão igualmente efetuar a matrícula, ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga, depois de aplicadas as prioridades definidas no artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 7-B/2015, podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência no pré-escolar (3 anos de idade).

Os pais no ato da pré-inscrição devem escolher até quatro estabelecimentos de ensino por ordem de prioridade pretendida.

A renovação da inscrição das crianças que se encontrem a frequentar os Jardins de Infância, é efetuada nas escolas pelo Educador e Encarregado de Educação.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA: Serviços Administrativos da EB 2,3 Arqueólogo Mário Cardoso

PRAZO: De 20 de fevereiro a 16 de junho 2017.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Do Encarregado de Educação:

- **Fotocópia** do documento de identificação do **encarregado de educação**;
- Comprovativo de residência (Fotocópia de apenas um destes documentos: Ex: recibo água, luz, contrato arrendamento ou atestado de residência);
- **Se inscrever o aluno pelo local de trabalho**, tem que apresentar declaração da entidade empregadora;

Dos Pais:

- Dados do pai e da mãe: Cópia do documento de identificação, morada, profissão, morada do local trabalho;

Do Aluno:

- Fotocópia do documento de identificação;
- Fotocópia do cartão de utente do sistema nacional de saúde (Médico) caso não possua Cartão de Cidadão;
- Fotocópia n.º Beneficiário da Segurança Social (NISS) caso não possua Cartão de Cidadão;
- Fotocópia n.º Identificação Fiscal (NIF) caso não possua Cartão de Cidadão;
- Fotocópia Boletim de Vacinas devidamente atualizado;
- Ficha de ligação médica / Centro Saúde (exame médico) Facultativo;
- 1 Fotografia tipo passe;

No dia 30 de junho de 2017, será afixada a lista dos alunos que requereram a matrícula.

Os Encarregados de Educação têm até ao dia 7 de julho de 2017, para confirmarem se os dados do seu educando estão corretos.

A matrícula (inicialmente considerada condicional) só se torna definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição dos alunos pelos estabelecimentos de educação pré-escolar.

A lista dos alunos admitidos será afixada até ao dia 31 de julho de 2017.

No ato da pré-inscrição, os encarregados de educação dos alunos, podem, caso pretendam, requerer a Ação Social Escolar, para refeições e Componente de Apoio à Família. Para tal, deverão, mediante impresso próprio a fornecer pelos Serviços Administrativos da Escola Sede, requerer o Subsídio até 16 junho de 2017, que deverá ser acompanhado de Declaração da Segurança Social a certificar o escalão de abono de família, assim como, Fotocópia do IRS referente ao ano de 2016, bem como, outros documentos relevantes solicitados pelo respectivo Município de Guimarães.

Nos casos em que se aplique a situação de Renovação de Matrícula, se pretender preencher o Boletim de Ação Social Escolar, deverá, logo que possível, tratar do mesmo, sendo a data limite para entrega até ao dia 31 de maio 2017.

Ponte, 15 de fevereiro de 2017.



(Artur da Silva Monteiro)